

ATA DE RESULTADO PARCIAL: 2ª (SEGUNDA) ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS "PROGRAMA VAI TEC" — 11ª EDIÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 8710.2026/0000060-6

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA torna público o **RESULTADO PARCIAL** referente à **2ª (segunda) Etapa**: Análise das propostas escritas (“Documento de Descrição do Empreendimento” e da “Planilha Orçamentária do Empreendimento”) da seleção de empreendimentos para a 11ª Edição do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas “Programa VAI TEC”,

1. DAS PROPOSTAS:

Foram registrados um total de **98 (noventa e oito) inscrições** para a 11ª Edição do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas “Programa VAI TEC”, sendo que deste total **37 (trinta e sete) inscrições foram consideradas aptas** para a 2ª (segunda) fase de seleção, **38 (trinta e oito) inscrições foram consideradas inaptas** em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no referido edital e por fim, **23 (vinte e três) inscrições** apresentaram propostas com apenas 1 (uma) inconsistência documental **PASSÍVEL DE CORREÇÃO**, conforme ata publicada no dia 19 de Março de 2026 (<https://adesampa.com.br/vaitec/edital/>).

2. DAS RETIFICAÇÕES:

Em cumprimento ao item 10.1.1.2 do Edital, a saber:

“10.1.1.2. A equipe técnica da ADE SAMPA responsável pela triagem das inscrições e pela análise da documentação poderá solicitar a correção exclusivamente dos documentos abaixo listados, sendo permitida a retificação de apenas 1 (um) documento por empreendimento quando identificada a necessidade de ajuste e/ou retificação.

10.1.1.2.0. Documentos de identificação (RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro Nacional Migratório – RNM, Passaporte);

10.1.1.2.1. CPF;

10.1.1.2.2. Comprovante de endereço;

10.1.1.2.3. Declaração complementar de residência, quando aplicável;

10.1.1.2.4. Cadastro Informativo Municipal (CADIN) do Município de São Paulo.”

“10.1.1.3. A prerrogativa prevista no item 10.1.1.2 aplicar-se-á somente aos casos em que seja identificada apenas 1 (uma) necessidade de retificação de documentos listados no respectivo item, por

empreendimento. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inconsistências, não será admitida retificação, acarretando a desclassificação da proposta.”

Informa-se que o período para retificação ocorreu de 20 a 23 de março de 2026, encerrando-se às 17h59 do dia 23 de março de 2026, para envio da documentação retificadora por meio de formulário oficial disponibilizado no site do Programa VAI TEC (<https://adesampa.com.br/vaitec/>).

Durante o referido período, foram registradas **13 (treze) submissões**. A relação das retificações recebidas torna-se pública por meio deste registro, para fins de consulta e ciência dos interessados.

As informações relativas às retificações realizadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número da retificação (por ordem de inscrição/retificação) e (ii) nome do empreendimento.

Tabela 01: Listagem nominal dos empreendimentos em ordem cronológica, conforme o recebimento no formulário de retificação:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO
1	energético sa
2	dsfsdf
3	EstudaIA
4	BuscaSol Tecnologia
5	Fica na Régua – Plataforma de Gestão e Agendamento para negócios de beleza e bem estar
6	FLORE Empreendedor
7	Librares - Educação em Libras
8	Predator Saúde
9	Novos Flows
10	FinSaúde
11	OSC Manager
12	Tô na Dúvida
13	ILovemove Mobilidade Inteligente

Cumpra esclarecer que, na forma do item 10.1.1.5, propostas encaminhadas fora do prazo previamente comunicado não foram consideradas, estando, portanto, desclassificadas.

“10.1.1.5. A não manifestação das pessoas proponentes dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação da proposta.”

3. DA ANÁLISE DAS RETIFICAÇÕES:

3.1. DAS RETIFICAÇÕES APTAS:

Em estrito atendimento ao item 10.1.1.8 do Edital de Chamamento supracitado, comunicamos que **10 (dez) retificações foram consideradas APTAS** a seguir para a 2ª (segunda) etapa: Análise das Propostas Escritas (“Documento de Descrição do Empreendimento” e “Planilha Orçamentária do Empreendimento”).

“10.1.1.8. O resultado dos empreendimentos que tiveram a oportunidade de retificar seus documentos será divulgado na Ata de Resultado Parcial da 2ª (segunda) etapa, após a avaliação da referida etapa.”

As informações relativas às inscrições/retificações analisadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número da retificação (por ordem de inscrição/retificação), (ii) nome do empreendimento e (iii) situação documental.

Tabela 02 – Listagem nominal dos empreendimentos que cumpriram integralmente os requisitos de retificação da documentação:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
1	Estudala	APTO
2	BuscaSol Tecnologia	APTO
3	Fica na Régua – Plataforma de Gestão e Agendamento para negócios de beleza e bem estar	APTO
4	FLORE Empreendedor	APTO
5	Librares - Educação em Libras	APTO
6	Predator Saúde	APTO
7	FinSaúde	APTO
8	OSC Manager	APTO
9	Tô na Dúvida	APTO
10	ILovemove Mobilidade Inteligente	APTO

3.2. DAS RETIFICAÇÕES INAPTAS:

Conforme verificação documental e avaliação dos critérios de elegibilidade, foram consideradas **3 (três) inscrições/retificações INAPTAS**, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no referido edital. Deste modo, **não prosseguiram para a 2ª (segunda) etapa:** Análise das Propostas Escritas (“Documento de Descrição do Empreendimento” e “Planilha Orçamentária do Empreendimento”).

As informações relativas às inscrições/retificações inabilitadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número da retificação (por ordem de inscrição/retificação), (ii) nome do empreendimento e (iii) situação documental, (iv) motivo da inaptidão identificado e o (v) respectivo item do edital não atendido.

Tabela 03 – Listagem nominal dos empreendimentos cujas retificações foram consideradas inaptas por não cumprirem os requisitos de elegibilidade e/ou documentação:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	energético sa	INAPTO	Não foi identificada inscrição realizada em nome da proposta ' <i>energético sa</i> '. Ademais, a referida proposta não consta na listagem nominal dos empreendimentos com apenas uma inconsistência documental passível de correção, nos termos do item 10.1.1.2 do Edital. Verificou-se, ainda, que a inscrição se encontra vazia, sem a submissão de quaisquer documentos obrigatórios para fins de validação da retificação.	"6. <i>Da Elegibilidade</i> " e respectivos subitens; "7. <i>Da Inelegibilidade</i> " e respectivos subitens; e "8. <i>Das Inscrições</i> " e respectivos subitens.
2	dsfsdf	INAPTO	Não foi identificada inscrição realizada em nome da proposta ' <i>dsfsdf</i> '. Ademais, a referida proposta não consta na listagem nominal dos empreendimentos com apenas uma inconsistência documental passível de correção, nos termos do item 10.1.1.2 do Edital. Verificou-se, ainda, que a inscrição se encontra vazia, sem a submissão de quaisquer documentos obrigatórios para fins de validação da retificação.	"6. <i>Da Elegibilidade</i> " e respectivos subitens; "7. <i>Da Inelegibilidade</i> " e respectivos subitens; e "8. <i>Das Inscrições</i> " e respectivos subitens.

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
3	Novos Flows	INAPTO	<p>1ª (primeira) pessoa proponente:</p> <p>Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado o documento “ANEXO I – Declaração Complementar de Residência”. Cumpre destacar, ademais, que o referido documento não veio acompanhado da cópia do documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel./ 8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos</p>

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
				<p><i>seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</i></p> <p><i>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente deve enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - ""DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA"", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</i></p> <p><i>8.2.6.5.0. Serão considerados documento de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</i></p> <p><i>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a</i></p>

Nº	NOME DO EMPREENHIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
				<i>ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</i>

4. DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

Conforme o item 10.1.2., 10.1.2.1., 10.1.2.2. e “TABELA II - Pontuação 2ª (segunda) etapa” do Edital nº 02/2026, a saber:

“10.1.2. 2ª (SEGUNDA) ETAPA

10.1.2.1. A 2ª (segunda) etapa terá caráter classificatório e eliminatório, na qual os empreendimentos previamente selecionados serão submetidos à avaliação pela Comissão de Avaliação de Propostas do Programa VAI TEC.

10.1.2.2. A avaliação nesta etapa será realizada com base no “Documento de Descrição do Empreendimento” e na “Planilha Orçamentária do Empreendimento”, considerando os critérios de avaliação detalhados na “TABELA II – Pontuação da 2ª (segunda) etapa” deste Edital, com limite máximo de 40 (quarenta) pontos.”

TABELA II - Pontuação 2ª (segunda) etapa:

GRUPO	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Modelo negócio	Proposta de valor	Descrição do empreendimento, bem como dos produtos e/ou serviços oferecidos aos/às clientes.	Até 3 (três) pontos
		Descrição do problema que o empreendimento se propõe a resolver e de seu diferencial competitivo.	Até 2 (dois) pontos
	Mercado	Identificação do público-alvo, incluindo perfil e necessidades dos/as clientes.	Até 2 (dois) pontos
		Descrição dos canais de distribuição dos produtos e/ou serviços	Até 2 (dois) pontos
		Análise da concorrência do empreendimento, considerando tipos e diferenciais.	Até 2 (dois) pontos
	Receita	Estratégia de monetização, demonstrando potencial de geração crescente de renda e sustentabilidade financeira do empreendimento.	Até 3 (três) pontos
Estratégia de escalabilidade e expansão do empreendimento		Até 3 (três) pontos	
Inovação tecnologia	Grau de Inovação	Nível de inovação que o empreendimento e seus produtos e/ou serviços oferecem ao mercado consumidor.	Até 3 (três) pontos
		Tecnologia empregada	Tecnologia utilizada no empreendimento, conforme os eixos previstos neste Edital, item 3.1.
	Uso da tecnologia como fator de aumento da produtividade e da competitividade do empreendimento.		Até 2 (dois) pontos

GRUPO	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Experiência e Diversidade	Experiência	Experiência em gestão de negócios, projetos e/ou empreendedorismo, considerando aspectos técnicos e gerenciais.	Até 3 (três) pontos
	Diversidade	Presença de profissionais e narrativas inclusivas entre as pessoas proponentes, refletindo diversidade de gênero e origens étnico-raciais.	Até 2 (dois) pontos
Planilha Orçamentária do empreendimento	Coerência com a Proposta Técnica	Alinhamento entre os itens orçamentários e as atividades descritas na proposta técnica, observando as finalidades do empreendimento, as diretrizes do Programa VAI TEC e as despesas elegíveis previstas	Até 3 (três) pontos
CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS			
Impacto e Contribuição para o Desenvolvimento	Residência em Regiões de Maior Vulnerabilidade da Cidade de São Paulo	Propostas em que a 1ª (primeira) pessoa proponente resida em regiões classificadas como de maior vulnerabilidade social no quesito Trabalho e Renda, conforme Tabela I deste Edital.	Até 3 (três) pontos
	Impacto	Geração de impacto positivo no território onde o empreendimento está inserido, na comunidade e/ou para os/as usuários/as.	Até 2 (dois) pontos
		Aplicabilidade de soluções de impacto social voltadas ao desenvolvimento humano, com foco na melhoria das condições de vida e na redução das desigualdades.	Até 1 (um) ponto
TOTAL			40 (quarenta) pontos

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS “VAI TEC”:

Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, que institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPA:

“Art. 26. Fica instituída para cada nova edição do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas (VAI TEC) uma Comissão de Avaliação de Propostas, responsável por selecionar as propostas submetidas ao programa, bem como por avaliar os resultados das iniciativas aprovadas, assegurando a ampla publicidade e a transparência em todas as etapas do processo, desde a definição dos critérios de seleção até a análise dos resultados alcançados.”

§ 1º A referida comissão será composta por 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, abrangendo órgãos da administração direta, indireta e serviços sociais autônomos vinculados ao Poder Executivo por cooperação, além de 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo, incluindo órgãos da administração direta, indireta e serviços sociais autônomos vinculados por cooperação ao Município, assim como os representantes da sociedade civil, serão nomeados pela Diretoria Executiva da ADE SAMPA, com a respectiva nomeação formalizada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º Os membros da Comissão de Avaliação de Propostas terão seus mandatos iniciados a partir da publicação da Portaria de nomeação e permanecerão em vigor até a conclusão integral do processo de seleção dos beneficiários, bem como da avaliação dos resultados das iniciativas aprovadas.”.

Nomeada na forma da Portaria ADE SAMPA nº 04, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a Comissão de Avaliação de Propostas reuniu-se às 10h do dia 14 de abril de 2026, por meio de videoconferência, para elaborar a classificação das propostas com base na atribuição de notas, segundo os critérios de seleção estipulados no Edital nº 02/2026, bem como para divulgar o resultado da 2ª (segunda) etapa de seleção.

Ressalte-se que todos os membros da Comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando, de forma detida, toda a documentação apresentada. Por consenso, deliberaram que as notas atribuídas na presente reunião são representativas das avaliações individuais de cada integrante, sendo o resultado final fruto de consenso entre os membros, à luz dos critérios objetivos estabelecidos no edital e das análises constantes neste parecer.

Considerando que **37 (trinta e sete) inscrições** foram consideradas aptas, conforme ata publicada em 19 de março de 2026 (<https://adesampa.com.br/vaitec/edital/>), e que **10 (dez) propostas retificaram** corretamente os documentos apontados, **47 (quarenta e sete) propostas passaram para avaliação na 2ª (segunda) etapa**: Análise das Propostas Escritas (“Documento de Descrição do Empreendimento” e “Planilha Orçamentária do Empreendimento”).

6. DAS NOTAS DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

6.1. DOS APROVADOS NA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

As **42 (quarenta e duas)** propostas listadas na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido na forma do item 10.1.2.3. edital, portanto estão **APROVADOS** para a próxima etapa do processo de seleção, 3ª (terceira) etapa, a saber:

“10.1.2.3. A nota final desta avaliação será considerada única e exclusivamente para a seleção dos até 50 (cinquenta) empreendimentos mais bem pontuados na 2ª (segunda) etapa. Nesta etapa serão selecionados os empreendimentos com maior pontuação, desde que atingida a

pontuação mínima necessária para classificação, correspondente a 18 (dezoito) pontos. Os empreendimentos que obtiverem pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos serão desclassificados. As notas obtidas na 2ª (segunda) etapa de avaliação, não são cumulativas com as notas da 3ª (terceira) etapa de avaliação.”

As informações relativas às propostas aprovadas na 2ª (segunda) etapa encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número (por ordem de classificação), (ii) nome do empreendimento e (iii) pontuação obtida.

Tabela 04 – Listagem nominal dos empreendimentos aprovados na 2ª (segunda) etapa:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Recifavela IA – Uma Nova Fase da História dos Catadores	24
2	Tarsila – Assistente Virtual para Projetos Culturais	24
3	Aplicativo Ria Green: Blockchain Aplicada à Logística Reversa de Resíduos Eletrônicos	24
4	Manacá Tecnologias Sociais	24
5	BRIDGE	24
6	Kadeh Navegação Indoor	24
7	Echimind	23
8	Investeens	23
9	EstudalA	23
10	Várzea 360	22
11	Radar Verde	22
12	RiscoCad	22
13	Aindata consultoria e dados	22
14	Ka Seguros	22
15	Sim	21
16	Ta chegando bus	21
17	Ponte Inteligência Artificial	21
18	YüFin - Educação Financeira	21
19	TP- House	20
20	FinSaúde	20
21	FoodBridge	19
22	APP Plus+ (Produtos e Serviços LGBTQIA+ ao seu alcance)	19
23	Tô na Dúvida	19
24	NC - Negócios em Condomínios	19

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA
25	Discurso Rítmico	18
26	NAMUH	18
27	VirTEAI Soluções em RA e RV para pessoas com TEA	18
28	Ancestralidade Tech 60+ Hub de Letramento Digital para Pessoas Idosas	18
29	PlaceSpot	18
30	NEXT MOVE Y	18
31	BuscaSol Tecnologia	18
32	Predator Saúde	18
33	OSC Manager	18
34	Fica na Régua – Plataforma de Gestão e Agendamento para negócios de beleza e bem estar	18
35	FLORE Empreendedor	18
36	ParaCiclo	18
37	RAÍZES DE PARELHEIROS	18
38	Where2GO	18
39	Teach Skate - Plataforma Digital para Profissionalização e Organização do Ecosistema do Skate	18
40	SustentHA	18
41	SET PLAY	18
42	ILovemove Mobilidade Inteligente	18

6.2. DOS NÃO APROVADOS NA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

As **05 (cinco)** propostas listadas abaixo não atingiram a pontuação mínima exigida, na forma do item 10.1.2.3 do edital, portanto **NÃO FORAM APROVADAS**, a saber:

“10.1.2.3. A nota final desta avaliação será considerada única e exclusivamente para a seleção dos até 50 (cinquenta) empreendimentos mais bem pontuados na 2ª (segunda) etapa. Nesta etapa serão selecionados os empreendimentos com maior pontuação, desde que atingida a pontuação mínima necessária para classificação, correspondente a 18 (dezoito) pontos. Os empreendimentos que obtiverem pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos serão desclassificados. As notas obtidas na 2ª (segunda) etapa de avaliação, não são cumulativas com as notas da 3ª (terceira) etapa de avaliação.”

As informações relativas às propostas não aprovadas na 2ª (segunda) etapa encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número (por ordem de classificação), (ii) nome do empreendimento e (iii) pontuação obtida.

Tabela 05 – Listagem nominal dos empreendimentos não aprovados na 2ª (segunda) etapa:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Librares - Educação em Libras	16
2	Escudo prateado KIDS/Teens	15
3	FJ MindTech Consultoria	9
4	HighPer Academy	8

Ainda sobre as propostas não aprovadas, foi identificada irregularidade passível de desclassificação no documento “*Documento de Descrição do Empreendimento*” do empreendimento abaixo listado. O motivo da desclassificação se deu uma vez que o referido documento foi apresentado em desconformidade com o modelo previamente disponibilizado, nos termos dos itens 7.3, 7.3.1, 7.3.1.3, 8.2, 8.2.2, 8.2.4.1, 9, 9.1 e 9.1.4 do Edital nº 02/2026, a saber:

“7.3. Das propostas:

7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características:

7.3.1.3. Preenchimento do formulário de inscrição, do “Documento de Descrição do Empreendimento”, da “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou envio do vídeo pitch em formato diverso dos modelos e especificações disponibilizados neste Edital;

8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:

8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (<https://adesampa.com.br/vaitec/>);

8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (<https://adesampa.com.br/vaitec/>) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO MEDIANTE PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. *Em qualquer fase do processo de seleção e/ou execução, respeitando-se o procedimento previsto no item 19 deste Edital, serão desclassificadas as pessoas proponentes e o respectivo*

empreendimento, considerando a devolução dos valores eventualmente pagos, corrigidos pelo IPCA, desde seu recebimento, que incorrerem em um dos seguintes casos:

9.1.4. O não preenchimento e/ou preenchimento parcial do “Formulário de Inscrição”, a não apresentação do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou dos demais documentos exigidos nos prazos estipulados e formato/modelo exigido;”.

As informações relativas à proposta desclassificada na 2ª (segunda) etapa encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número (por ordem de classificação), (ii) nome do empreendimento e (iii) situação.

Tabela 06 – Listagem nominal do empreendimento desclassificado na 2ª (segunda) etapa:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO
1	AgroRamos	DESCLASSIFICADO

7. DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA:

Em cumprimento do item 10.1.2.5. do edital 02/2026:

“10.1.2.5. A Ata de Resultado Parcial da 2ª (segunda) etapa de seleção contendo a nota obtida na respectiva etapa, será divulgada no site oficial do Programa VAI TEC (<https://adesampa.com.br/vaitec/>), observando-se o cronograma estipulado no item 20 do presente edital, acompanhada da listagem de empreendimentos que não cumpriram com a retificação conforme item 10.1.1.2., assim como a divulgação da agenda de entrevistas de pitch na 3ª (terceira) etapa.”.

As informações relativas às agendas de entrevistas da 3ª (terceira) etapa encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número (ordem de entrevista), (ii) nome do empreendimento, (iii) data da entrevista de pitch e (iv) horário de início das entrevistas de pitch.

Tabela 07 – Listagem nominal dos empreendimentos com a agenda de entrevistas de pitch da 3ª (terceira) etapa:

Nº	Nome do empreendimento	Data	Horário de início da entrevista de pitch
1	BRIDGE	quinta-feira, 23 de abril de 2026	09:30:00
2	Investeens		10:00:00
3	Estudala		10:30:00
4	Sim		11:00:00
5	YüFin - Educação Financeira		11:30:00

Nº	Nome do empreendimento	Data	Horário de início da entrevista de pitch
6	Ancestralidade Tech 60+ Hub de Letramento Digital para Pessoas Idosas		14:00:00
7	NEXT MOVE Y		14:30:00
8	RAÍZES DE PARELHEIROS		15:00:00
9	Tarsila – Assistente Virtual para Projetos Culturais		15:30:00
10	Echimind		16:00:00
11	Várzea 360		09:30:00
12	APP Plus+ (Produtos e Serviços LGBTQIA+ ao seu alcance)		10:00:00
13	Discurso Rítmico		10:30:00
14	PlaceSpot		11:00:00
15	Where2GO		11:30:00
16	Teach Skate - Plataforma Digital para Profissionalização e Organização do Ecosistema do Skate	segunda-feira, 27 de abril de 2026	14:00:00
17	SET PLAY		14:30:00
18	Manacá Tecnologias Sociais		15:00:00
19	Radar Verde		15:30:00
20	Aindata consultoria e dados		16:00:00
21	Ponte Inteligência Artificial		09:30:00
22	NC - Negócios em Condomínios	10:00:00	
23	NAMUH	10:30:00	
24	OSC Manager	11:00:00	
25	Fica na Régua – Plataforma de Gestão e Agendamento para negócios de beleza e bem estar	quarta-feira, 29 de abril de 2026	11:30:00
26	FLORE Empreendedor		14:00:00
27	Ka Seguros		14:30:00
28	FinSaúde		15:00:00
29	VirTEAI Soluções em RA e RV para pessoas com TEA		15:30:00
30	Predator Saúde		16:00:00
31	SustentHA		16:30:00
32	Tô na Dúvida	09:30:00	
33	Iloovemove mobilidade inteligente	segunda-feira, 04 de maio de 2026	10:00:00

Nº	Nome do empreendimento	Data	Horário de início da entrevista de pitch
34	Recifavela IA – Uma Nova Fase da História dos Catadores		10:30:00
35	Aplicativo Ria Green: Blockchain Aplicada à Logística Reversa de Resíduos Eletrônicos		11:00:00
36	TP- House		11:30:00
37	FoodBridge		14:00:00
38	BuscaSol Tecnologia		14:30:00
39	Kadeh Navegação Indoor		15:00:00
40	RiscoCad		15:30:00
41	Ta chegando bus		16:00:00
42	ParaCiclo		16:30:00

Link da sala de videoconferência: <https://meet.google.com/ows-vpwo-igg>

A 3ª (terceira) e última etapa de avaliação, conforme disposto nos itens 10.1.3.1, 10.1.3.1.0 e 10.1.3.1.1 do Edital nº 02/2026, consistirá na realização de entrevista on-line (“*videochamada*”), sendo **obrigatória a participação de ambas as pessoas proponentes do empreendimento**. A avaliação será fundamentada no vídeo pitch previamente enviado e nas informações complementares apresentadas durante a entrevista, sendo que o **não comparecimento implicará desclassificação imediata, sem possibilidade de remarcação**.

Nos termos do item 10.1.3.2, as videochamadas serão gravadas para uso interno da ADE SAMPA, não sendo divulgadas em mídias sociais. Ademais, conforme o item 10.1.3.3, a pontuação obtida nesta etapa será considerada exclusivamente para a seleção dos até 25 (vinte e cinco) empreendimentos mais bem classificados.

De acordo com os itens 10.1.3.4 e 10.1.3.5, **a etapa terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo classificados os empreendimentos que atingirem, no mínimo, 20 (vinte) pontos**. Aqueles que não alcançarem essa pontuação serão desclassificados. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios previstos no item 10.1.3.6, a saber: (i) diferencial (inovação e tecnologia) e (ii) escalabilidade e receita, persistindo o empate, será priorizado o empreendimento cuja 1ª (primeira) pessoa proponente seja jovem.

Por fim, conforme os itens 10.1.3.7 e 10.1.3.7.0, os empreendimentos que atingirem a nota mínima, mas não forem selecionados, comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou desclassificação de empreendimentos selecionados, observada a ordem de classificação.

Dessa forma, estando concluída a avaliação pela Comissão de Avaliação de Propostas da 11ª edição do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – Programa VAI TEC, lavrou-se a presente ata para os encaminhamentos previstos no edital.

Ainda, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC, instituído no âmbito da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, conforme a Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013:

“Art. 8º A Comissão de Avaliação é soberana, não cabendo recurso de suas decisões, no tocante ao mérito das propostas analisadas na forma do artigo 6º deste decreto.”.

Em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos no Edital nº 02/2026, referente à seleção de empreendimentos para o Programa de Aceleração VAI TEC – 11ª edição, a ADE SAMPA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial da 2ª (segunda) etapa de seleção, disponível no site oficial do Programa VAI TEC (<https://adesampa.com.br/vaitec/>), para conhecimento de todas as pessoas interessadas.

Publique-se.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2026

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA